



Edital 2026/4

Nos termos da legislação em vigor e do regulamento do Cemitério, torna-se público, para os devidos fins, que:

1. Identificação da Sepultura:

- Localização da Sepultura: Cemitério de Óis da Ribeira Velho, Talhão Superior, Sepultura nº 8;
- Nome do Titular: Abílio Gomes Saldanha (já falecido);
- Pessoas sepultadas na sepultura: Sílvia Gomes, José Maria da Conceição, Abílio Gomes Saldanha e um anjinho (criança).

2. Motivo do Edital:

- Verificou-se que a sepultura acima identificada encontra-se registada em nome do falecido Abílio Gomes Saldanha, não tendo sido regularizada a situação pela parte dos herdeiros, conforme os regulamentos do Cemitério.
- De acordo com a legislação em vigor, as sepulturas não podem permanecer registadas em nome de pessoas falecidas, sendo necessário que o registo seja transferido para o nome dos herdeiros legais ou outros responsáveis pela sepultura.

3. Prazo para Regularização:

- Os herdeiros legais ou responsáveis pela sepultura têm o prazo de **60 dias**, a contar da data de publicação deste edital, para proceder à regularização do registo da sepultura, atualizando os dados e garantindo a manutenção da mesma conforme as normas estabelecidas.

4. Procedimentos de Regularização:

Para regularizar a situação, os herdeiros ou responsáveis deverão:

- Dirigir-se à União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, na sede da Junta de Freguesia, localizada na Rua João Batista, nº 95, 3750-755 Travassô, aberta ao público todos os dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.
- Alternativamente, poderão comparecer no Largo do Centro Social, S/N, 3750-650 Óis da Ribeira, onde a Junta de Freguesia está aberta ao público todas as terças e quintas-feiras, das 9:00h às 12:30h.

Em caso de necessidade ou para mais informações, os interessados poderão entrar em contacto através do telefone 234 629 755 ou por e-mail geral@uftor.pt, a fim de formalizar a transferência do registo da sepultura e efetuar os pagamentos devidos, se aplicável.





Edital 2026/4

5. Consequências do Não Cumprimento:

- Após o término do prazo de regularização, caso a situação não seja resolvida, a sepultura será considerada abandonada e, conforme o regulamento do Cemitério de Óis da Ribeira Velho, poderá ser reconhecida como disponível para outro uso, sendo eventualmente atribuída a outra família ou pessoa conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6. Publicação e Divulgação:

- Este edital será afixado nos locais habituais, incluindo o Cemitério de Óis da Ribeira, e publicado também em três jornais locais, bem como no site da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira (www.uftor.pt), para garantir a ampla divulgação e cumprimento das formalidades legais.

7. Outras Informações:

- A regularização da sepultura deverá ser efetuada em conformidade com as disposições e taxas previstas no regulamento do cemitério. Em caso de dúvida ou necessidade de informações adicionais, os interessados devem dirigir-se à Junta de Freguesia.

Travassô e Óis da Ribeira, 19 de março de 2026

O Presidente,
União de Freguesias de
Travassô e Óis da Ribeira

(Sérgio Edgar da Costa Neves)

